



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO/REIT

**EDITAL Nº 68 / 2020 - REIT-PROEN (11.01.02)**

**Nº do Protocolo: 23041.018001/2020-81**

**Maceió-AL, 07 de maio de 2020.**

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFAL, ATRAVÉS DO BOLSA-FORMAÇÃO.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Ifal, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto Presidencial de 10 de junho de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno de bolsistas para atuação como Professor/a Formador/a, Professor/a Mediador/a (Tutor/a), Apoio Administrativo/Financeiro e Equipe Multidisciplinar em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, ofertados pelo Instituto Federal de Alagoas através dos campi Arapiraca, Coruripe, Maceió, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Piranhas e Rio Largo e Campus Avançado Maceió Benedito Bentes, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa-Formação, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 e demais legislações em vigor.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A presente seleção interna será regida por esse edital e executada pelas Pró-Reitorias de Extensão e de Ensino. O/A bolsista selecionado/a atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), apenas durante o presente ano.
- 1.2. Poderão candidatar-se às vagas de bolsistas os/as servidores efetivos/as do Ifal, ativos ou inativos, desde que sejam atendidos os requisitos de qualificação dispostos no Anexo II.
- 1.3. Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) serão ofertados integralmente na modalidade a distância.
- 1.4. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;
- 1.5. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Anexo I.
- 1.6. A convocação dos/as candidatos/as selecionados/as obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda dos cursos no Ifal.
- 1.7. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações dos cursos previstos, finalizando em setembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

**2. VAGAS E REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os/as candidatos/as com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Anexo II. Por "áreas afins" serão consideradas as Áreas na Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes.

2.2 Os/As candidatos/as, além de preencherem os requisitos previstos no Anexo II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme item 7.5;
- c) possuir disponibilidade para participar de webconferências;
- d) não ocupar Cargo de Direção (CD) no serviço público federal;
- e) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o/a candidato/a deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;
- b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;

d) ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral do Programa.

2.4 O afastamento do/a bolsista, em qualquer hipótese, do Programa Bolsa-Formação, implicará no cancelamento de sua bolsa.

2.5 Os/As candidatos/as deverão encaminhar no ato da contratação, a autorização da Chefia Imediata para atuar no Programa, em modelo fornecido pela Coordenação Geral do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 08 a 14/05/2020.

3.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao), mediante preenchimento de um formulário eletrônico.

3.3. O formulário eletrônico estará disponível de 09h00 do dia 08/05/2020 até às 23h59 do dia 14/05/2020.

3.4. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

3.6. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico, no ato da inscrição.

3.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

3.8. É vedado o acúmulo, por um/a mesmo/a candidato/a, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-formação.

3.9. Em caso de inscrição em mais de uma bolsa, será considerada a última inscrição efetivada pelo/a candidato/a.

3.10. Os/As candidatos/as a bolsa Professor-Formador poderão se inscrever em mais de uma Bolsa-Formação, devendo informar no formulário de inscrição, a ordem de prioridade das opções escolhidas.

3.11. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

3.12. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá observar as seguintes exigências:

a) possuir e-mail institucional;

b) anexar comprovação dos requisitos necessários conforme Anexo II;

c) anexar os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição;

d) preencher corretamente o formulário online, possuindo todos os documentos declarados para posterior apresentação.

3.13. Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição, dia 14/05/2020.

3.14. Não será aceita declaração de conclusão de curso, certificado, certidão ou documento similar, mas apenas o Diploma de graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor;

3.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

3.16. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital o qual não poderá alegar desconhecimento.

3.17. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.18. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao).

3.19. O Ifal não enviará nenhum comunicado individual seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

3.20. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção/classificação compreenderá 2(duas) etapas, que consistirá na autodeclaração de pontuação pelo/a candidato/a conforme o Anexo III e na posterior conferência de sua documentação no ato da convocação. A classificação ocorrerá por meio de prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos, em conformidade com o Anexo III.

4.2. Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

4.2.1 Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo III, porém, não serão pontuados 2(dois) títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação na área em que concorre.

4.2.2 Para a contagem de tempo de experiência, caso o/a candidato/a apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

4.2.3 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.2.4 Para comprovação de tempo de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço;

4.2.5. Para comprovação de tempo de experiência em instituição pública, será aceita certidão ou declaração, expedida pela instituição competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinada (inclusive eletronicamente) pela entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

4.2.6. Os documentos solicitados neste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo, com o limite de 10MB.

4.2.7. Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da declarada no momento da inscrição, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.3 Da classificação e desempate

4.3.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos atribuídos, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e Requisitos deste Edital.

4.3.2 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) quando o/a candidato/a tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de inscrições nesta seleção, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n° 10.741/03;

c) maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação; e

d) maior tempo de atuação em educação à distância.

4.3.3 O resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado no dia 18/05/2020, no endereço eletrônico [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao) e apresentará as listas de candidatos/as classificados/as por bolsa-formação.

4.3.4 O resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 21/05/2020, no endereço eletrônico [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao) e apresentará as listas de candidatos/as aprovados/as por bolsa-formação.

4.4. Os documentos apresentados pelos/as candidatos/as serão analisados por uma comissão avaliadora e recursal, designada por Portaria do Reitor do Ifal e sua publicação ocorrerá após a confirmação dos inscritos.

#### 5. RECURSOS

5.1 O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até às 18h00 do dia 19/05/2020, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao) com o Resultado Preliminar.

5.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao) e analisados por uma Comissão Recursal, constituída por membros das pró-reitorias de Extensão e de Ensino.

5.3. O formulário eletrônico estará disponível no endereço eletrônico [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao) e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

5.4. Deve constar no Recurso:

a) A identificação completa do/a candidato/a: nome completo e número de inscrição no processo seletivo;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

5.5. Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.

5.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.7. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

5.8. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem 5.1.

5.9. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao)

5.10. O resultado dos recursos interpostos e o resultado final serão publicados no dia 21/05/2020 no endereço eletrônico: [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao).

5.11. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1 Os/As candidatos/as serão convocados a partir do dia 22/05/2020 por e-mail, o qual conterà os documentos necessários para a efetivação da contratação.

6.2 Após receberem o e-mail de convocação, os candidatos/as terão o prazo de 24 horas para encaminhar eletronicamente os documentos solicitados, incluindo o contrato e a autorização da Chefia Imediata para atuar no Programa, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012. As condições de envio constarão no e-mail de convocação.

6.3 Os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

6.4 Após a conferência e o deferimento, o/a candidato/a receberá eletronicamente uma via do contrato e será informado da data e horário do início das atividades.

6.5 O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ensejará na desclassificação do/a candidato/a e a convocação do próximo da lista.

6.6 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais problemas que o candidato tenha com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de spam ou Lixeira. O/A candidato/a deve atentar-se a estas situações.

6.7 No site [fic.ifal.edu.br/selecao](http://fic.ifal.edu.br/selecao) estará disponível a planilha para consulta da situação atual de cada candidato/a.

## 7. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.1 Conforme art. 14 da Resolução FNDE nº 04/2012, “a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do Bolsa-Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011”. Observando o art. 14 da referida resolução, a carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a 16 (dezesesseis) horas semanais para a função de professor/a formador/a e 20 (vinte) horas semanais para as demais funções.

7.2 Na função de professor/a do Bolsa-Formação, o/a servidor/a ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

7.3 As atribuições e a carga horária dos/as bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

7.4 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao/a bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica, conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada e poderá ocorrer atrasos conforme os repasses do FNDE ao Ifal.

7.5 As Bolsas-formação, a carga horária e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo:

Função das Bolsa-Formação	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Professor/a Formador/a	16 h/semana	50,00/h
Professor/a Mediador/a (Tutor/a)	20 h/semana	*25,00/h (para turmas com mais de 50 estudantes) 15,00/h (para turmas com até 50 estudantes)
Equipe Multidisciplinar: Coordenador/a Pedagógico/a	20 h/semana	25,00/h

Equipe Multidisciplinar: Suporte Tecnológico	20 h/semana	20,00/h
Equipe Multidisciplinar: Editor de Vídeo	20 h/semana	20,00/h
Apoio Administrativo/Financeiro	20 h/semana	18,00/h

\* A carga horária total do/a professor/a será igual à carga horária total do curso conforme Anexo II, sendo distribuída em até 16 (dezesesseis) semanas.

\*\* De acordo com a Legislação da Rede e-Tec Brasil - Bolsa Formação, a remuneração poderá variar em função da frequência do bolsista e do número de estudantes ativos, conforme relatório no último dia de cada mês.

7.6 A permanência do/a bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo Coordenador Geral do Bolsa Formação no Ifal, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 - CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.

## 8. ATRIBUIÇÕES

### 8.1. Ao/A bolsista Professor/a Formador/a cabe:

- a) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material do curso;
- b) Acompanhar as atividades do AVA (SIGA-A);
- c) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos/as estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- d) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- e) Participar de web reuniões periódicas com tutores e com a coordenação do programa;
- f) Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos/as estudantes;
- g) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- h) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- i) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (SIGA-A), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- j) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- k) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação do programa os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- l) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do Programa;
- m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos do componente curricular, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento do componente curricular;
- n) Registrar notas no sistema acadêmico institucional ou equivalente, em no máximo 7 (sete) dias após o fim de seu componente curricular;
- o) Gravar videoaulas, elaborar os materiais didáticos e postar semanalmente na plataforma;
- p) Adequar o curso e as aulas às necessidades específicas do público-alvo;
- q) Elaborar o conteúdo Programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos c e avaliando-os conforme orientação do/a Coordenador/a Pedagógico/a;
- r) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- s) Participar na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- t) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- u) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- v) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- w) Adequar e disponibilizar, para a Coordenação Geral, o material didático nas diversas mídias.

### 8.2 Ao/À bolsista Professor/a Mediador/a (Tutor/a) cabe:

- a) Cumprir as 20 horas semanais na plataforma SIGA-A;
- b) Apoiar professores e estudantes nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;

- c) Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos/às estudantes;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos/as estudantes e enviá-los à Coordenação Pedagógica;
- e) Atender as convocações e solicitações dos coordenadores do Programa;
- f) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- g) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os/as estudantes;
- h) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação Pedagógica;
- i) Atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de estudantes;
- j) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de estudantes, solicitando a substituição quando for o caso;
- k) Interagir diariamente com estudantes através dos fóruns, chats e outras atividades da plataforma.

### **8.3 Ao/À bolsista Coordenador/a Pedagógico/a cabe:**

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada;
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológicos necessários durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador Geral;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador geral, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos/as estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador Geral ao final de cada curso;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- j) Exercer, quando lhe couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador;
- k) Supervisionar e acompanhar as atividades do curso;
- l) Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- m) Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores formadores e professores mediadores;
- n) Acompanhar o registro acadêmico dos/as estudantes matriculados/as no curso;
- o) Cumprir carga horária semanal de 20 horas semanais, com a frequência controlada pela gestão do programa Bolsa Formação no Ifal;
- p) Expedir, registrar e controlar toda a documentação referente à vida acadêmica do corpo discente;
- q) Participar das atividades de formação continuada da EaD/Ifal;
- r) Coordenar os processos de matrículas e quaisquer outros referentes à vida acadêmica do corpo discente;
- s) Manter os sistemas de controle acadêmico atualizados: SISTEC, EDUCACENSO, SIGAA e/ou outros sistemas acadêmicos;
- t) Planejar, supervisionar e executar trabalhos técnicos e administrativos e manter banco de dados de acadêmicos atualizados;
- u) Expedir quaisquer documentos inerentes à vida acadêmica;
- v) Atualizar as planilhas de situação acadêmica dos cursos;
- w) Zelar e manter atualizados o banco de dados dos sistemas;
- x) Providenciar relatórios acadêmicos quando solicitado.

### **8.4. Ao/À bolsista Apoio Administrativo/Financeiro cabe:**

- a. Acompanhar a execução orçamentária do Programa;
- b. Elaborar as planilhas financeiras relativas à execução do Programa;
- c. Confeccionar relatórios financeiros;

- d. Acompanhar e alimentar os Sistemas Financeiros Públicos;
- e. Realizar a prestação de contas e elaboração dos processos de pagamento;
- f. Realizar demais atividades relativas à administração financeira dos cursos FIC EaD no Ifal;
- g. Levantar as demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados;
- h. Auxiliar no processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras;
- i. Realizar apropriação no SIAFI-Web Novo CPR - Geração da NS de Apropriação;
- j. Atuar no SICAF e SIAFI;
- k. Elaborar Listas de Credores-LC e efetuar liberação de Processos para Pagamento;
- l. Efetuar recebimento de processos, realização de conformidade de gestão, assinaturas em Notas de Empenhos e arquivamento;
- m. Cumprir carga horária semanal de 20 horas semanais, com a frequência controlada;
- n. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue à Coordenação Geral.

**8.5. Ao/À bolsista Suporte Tecnológico cabe:**

- a. Efetuar conexão remota segura;
- b. Gerenciar os usuários e suas permissões;
- c. Atualizar o sistema para versões mais recentes, mantendo-o sempre atualizado;
- d. Realizar testes em ambiente de homologação;
- e. Manter a equipe de suporte técnico informada sobre eventuais falhas ou deficiências no sistema.
- f. Baixar e instalar Plugins;
- g. Adicionar Módulos;
- h. Manter registros para análise e refinamento de resultados;
- i. Realizar rotinas de backups;
- j. Realizar a estruturação de cursos;
- k. Controlar o acesso e segurança do ambiente;
- l. Alinhar os procedimentos e correção de falhas junto a Diretoria de Tecnologia de Informação;
- m. Assessorar o professor na produção de material didático áudio visual;
- n. Discutir e construir juntamente com os/as professores/as e coordenadores/as pedagógicos/as o ambiente virtual do curso e dos módulos;
- o. Organizar o material de acordo com a metodologia adotada pela instituição;
- p. Ajustar a linguagem do material produzido para a EaD;
- q. Elaborar estratégias que valorizem as potencialidades e os recursos e mídias disponíveis no curso;
- r. Inserir recursos didáticos como ilustrações e ícones que facilitem a compreensão e aprendizagem do/da estudante;
- s. Produzir guias de orientação quanto às atividades, para o professor e para os/as estudantes;
- t. Apoiar a coordenação geral do Programa na oferta de cursos de formação de professores formadores e professores mediadores;
- u. Dar suporte aos professores formadores na criação de materiais de apoio (vídeos, gráficos, slides, sons para EaD);
- v. Cumprir carga horária semanal de 20 horas semanais, com a frequência controlada pela Coordenação Geral do Programa;
- w. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue à Coordenação Geral do Programa.

**8.6. Ao/A bolsista Editor de Vídeo cabe:**

- a) Pesquisar e Editar vídeos web;
- b) Gerar conteúdo para canal de mídia digital, para esses vídeos e administrar plataforma digital; c) Fazer edições diversas em vídeos;
- d) Realizar recorte e tratamento em vídeos;

- e) Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para Web, e para o canal no YouTube;
- f) Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares;
- g) Auxiliar a equipe na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais;
- h) Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráficas e audiovisual;
- i) Participar de formação específica para o desempenho de sua função.

#### **8.7. Cabe a todos os bolsistas:**

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, a qual será aferida mediante sistema informatizado de controle de frequência, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifal, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo Ifal e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é 31/12/2020, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano a critério da instituição.
- 9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos resultados.
- 9.5 A convocação dos/as candidatos/as selecionados/as obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail ou contato telefônico, através dos contatos registrados no ato da inscrição.
- 9.6 Caso o/a candidato/a não tenha dado retorno em 24(vinte e quatro) horas a partir do momento do encaminhamento, o/a candidato/a será considerado eliminado.
- 9.7 O/A bolsista poderá ser desligado/a, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.
- 9.9 A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de bolsas.
- 9.10. Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo a ordem de classificação.
- 9.11. Este Edital destina-se, também, para a formação de um Cadastro de Reserva, a fim de que o Ifal possa realizar a reposição das carências que surgirem na mesma função, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação, a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as e dentro do prazo de validade do edital.
- 9.12. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção Simplificado e aos resultados serão divulgados no endereço eletrônico: [fic.ifal.edu.br](mailto:fic.ifal.edu.br).
- 9.13. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital.
- 9.14 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação Geral: [novoscaminhos@ifal.edu.br](mailto:novoscaminhos@ifal.edu.br)
- 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**



PERÍODO	ATIVIDADE
08 a 14/05/2020	Inscrições
12/05/2020	Divulgação da composição das comissões avaliadora e recursal
18/05/2020	Publicação do resultado preliminar
19/05/2020	Período para recurso do resultado preliminar
21/05/2020	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final
22/05/2020	Período de convocação dos classificados

## ANEXO II

Quadro 1: Quantitativo de vagas e requisitos para Professor/a Formador/a

Curso	Carga Horária (H)	Requisito	Vagas	Camp
Artista Circense	200	Graduação em Artes, Letras ou Educação Física com experiência comprovada em Artes Circense.	3	Arapir
Gestor de Microempresa	160	Graduação em Administração, Contabilidade ou Cursos Superior de Tecnologia em Administração ou área afim com pós-graduação em Administração ou área afim.	3	Arapir
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240	Graduação em Biologia ou Geografia, ou áreas afins (Ecologia, Eng. Florestal e Ambiental) com Pós-graduação em Tecnologias Ambientais, Análise Ambiental, Análise de Sistemas Ambientais, Gestão Ambiental ou Auditoria Ambiental.	1	Benec Bent
		Formação superior ou de curso técnico de nível médio em área compatível com experiência comprovada na área de Segurança do Trabalho.	1	
Operador de Caixa	160	Graduação em Matemática	1	Benec Bent
		Graduação em Informática ou Telemática ou área afins	1	
		Graduação em Contabilidade	1	
		Graduação em Administração	1	
Almoxarife	160	Graduação em Administração, ou Administração Pública, ou Curso Superior Tecnológico em Logística, ou pós-graduação na área de Administração, Administração Pública ou Logística.	3	Benec Bent
Agente de Combate às Endemias	240	Graduação em Enfermagem.	3	Benec Bent
		Graduação em Enfermagem com especialização em Segurança do Trabalho	1	
		Graduação em Enfermagem com especialização Saúde Coletiva/ Pública	1	
Higienista de Serviços de Saúde	240	Graduação em Enfermagem.	3	Benec Bent
		Graduação em Enfermagem com especialização em segurança do trabalho	1	
Desenhista Mecânico	160	Graduação em Engenharia Mecânica com experiência comprovada na área de Desenho mecânico e Desenho assistido por computador	1	Corur

Agente de Projetos Sociais	160	Graduação em Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social, Direito e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Ética, Cidadania, Políticas Públicas e Direitos Humanos.	1	Mace
		Graduação em Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social, e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Organização Comunitária e Mobilização Social.	1	
		Graduação em Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Planejamento e Gestão de Projetos Sociais	1	
		Graduação em Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social, e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Avaliação de Projetos Sociais e Acompanhamento.	1	
Agente de Proteção Social Básica	240	Graduação em Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Concepção e da Gestão da Proteção Social Básica.	2	Mace
		Graduação em Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Biomedicina e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Pandemias, epidemias, Exclusão, Desigualdade Social.	1	
		Graduação em Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social, Direito e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Direitos Humanos e Cidadania.	1	
Sommelier	200	Formação em Sommelier ou formação em Enologia ou curso de Introdução em Vinhos	2	Mace
		Bacharel em Gastronomia ou Formação em Sommelier ou formação em Enologia.	2	
		Formação em Sommelier (comprovação de atividade )	1	
Agente de Informações Turísticas	200	Curso Superior em Turismo ou Técnicos em nível médio em Turismo OU pós-graduação na área de Turismo ou em áreas afins.	2	Marec Deod
Assistente Administrativo	160	Graduação em Administração ou Gestão Pública, com pós graduação na área ou em áreas afins.	2	Marec Deod
		Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Análise de Sistemas ou em Tecnologia da Informação ou em Engenharia de Computação, com pós graduação na área de Informática ou em áreas afins.	1	
		Graduação em Letras- Português, com pós-graduação na área de Letras ou em áreas afins ou em Educação.	1	
		Graduação em Letras- Português/Inglês ou Inglês, com pós- graduação na área de Letras ou em áreas afins ou em Educação.	1	
Recepcionista de Eventos	200	Curso Superior em Eventos OU Turismo OU Técnicos em nível médio em Eventos OU Turismo OU pós-graduação na área de conhecimento	2	Marec Deod
Agente de Alimentação Escolar	160	Graduação em Nutrição, com experiência em gestão da qualidade na produção de alimentos	1	Marec Deod
Auxiliar de Nutrição e Dietética	240	Graduação em Nutrição, com experiência em gestão da qualidade na produção de alimentos e Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição.	1	Marec Deod

		Graduação em Psicologia	1	
Garçom	200	Formação em Gastronomia ou Hotelaria	2	Marec Deod
Auxiliar de Cozinha	220	Formação em Gastronomia	2	Marec Deod
Agente de recepção e reserva em meio de hospedagem	160	Curso Superior de Turismo ou Hotelaria	3	Marec Deod
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160	Graduação em qualquer área do conhecimento e, experiência comprovada mínima de um ano em docência de Educação a Distância ou pós-graduação em Educação a Distância.	1	Palme dos Índic
		Graduação em Letras- Português/Inglês ou Inglês, e pós-graduação na área de Letras ou em Educação à Distância.	1	
		Graduação, ou Pós-Graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica.	1	
		Graduação em Arquitetura ou qualquer Engenharia com experiência comprovada mínima de um ano em programas, ou projetos ou serviços de segurança no trabalho em eletricidade; ou pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	1	
		Curso Técnico em Eletrotécnica, ou eletroeletrônica, ou Graduação, ou Pós-graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica com experiência comprovada mínima de um ano em serviços ou projetos de instalação ou manutenção em instalações elétricas prediais.	2	
		Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada mínima de um ano em docência de Educação à Distância ou pós-graduação em Educação à Distância .	1	
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	200	Graduação em qualquer área do conhecimento e, experiência comprovada mínima de um ano em docência de Educação a Distância ou pós-graduação em Educação a Distância.	1	Palme dos Índic
		Graduação, ou pós-graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica.	1	
		Graduação em Letras- Português/Inglês ou Inglês, e pós-graduação na área de Letras ou em Educação à Distância.	1	
		Graduação, ou pós-graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica.	1	
		Graduação em Arquitetura ou qualquer Engenharia experiência mínima comprovada de um ano em programas, ou projetos ou serviços de segurança no trabalho em Eletricidade; ou pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	1	
		Curso Técnico em Eletrotécnica, ou Eletroeletrônica, ou graduação, ou pós-graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica com experiência comprovada mínima de um ano em serviços ou projetos de instalação/manutenção em sistemas de Energia Solar ou renováveis.	3	
Bobinador Eletricista	160	Graduação em qualquer área do conhecimento e, experiência comprovada mínima de um ano em docência de Educação a Distância ou pós-graduação em Educação a Distância.	1	Palme dos Índic
		Graduação em Letras-Português/Inglês ou Inglês, e pós-graduação na área de	1	

		Letras ou em Educação à Distância.		
		Graduação em Filosofia, ou em História, ou em Direito.	1	
		Graduação, ou Pós-Graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica.	1	
		Graduação em Arquitetura ou qualquer Engenharia experiência mínima comprovada de um ano em programas, ou projetos ou serviços de segurança no trabalho em Eletricidade; ou pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	1	
		Curso Técnico em Eletrotécnica, ou Eletroeletrônica, ou graduação, ou pós-graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica com experiência comprovada mínima de um ano em serviços ou projetos de instalação/manutenção em sistemas de Energia Solar ou renováveis.	1	
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos	200	Graduação em qualquer área do conhecimento e, experiência comprovada mínima de um ano em docência de Educação a Distância ou pós-graduação em Educação a Distância.	1	Palme dos Índi
		Graduação em Letras- Português/Inglês ou Inglês, e pós-graduação na área de Letras ou em Educação à Distância.	1	
		Graduação em Filosofia, ou em História, ou em Direito.	1	
		Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação ou licenciatura plena em Informática.	1	
		Graduação, ou Pós-Graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica.	2	
		Graduação em Arquitetura ou qualquer Engenharia experiência mínima comprovada de um ano em programas, ou projetos ou serviços de segurança no trabalho em Eletricidade; ou pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	1	
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240	Graduação em Biologia ou Geografia, ou áreas afins (Ecologia, Eng. Florestal e Ambiental) com Pós-graduação em Tecnologias Ambientais, Análise Ambiental, Análise de Sistemas Ambientais, Gestão Ambiental ou Auditoria Ambiental.	1	Pirant
		Formação superior ou de curso técnico de nível médio em área compatível com experiência comprovada na área de Segurança do Trabalho	1	
Operador de Sistemas de Irrigação	300	Graduação (Bacharelado) em Agronomia ou Engenharia Agrônoma com experiência mínima de ensino de 01 ano na área de Irrigação e Hidráulica (2016 a 2020)	1	Pirant
Cadista para construção civil	180	Licenciatura em Matemática	1	Pirant
		Graduação na área de Engenharia da computação, Ciência da Computação ou licenciatura plena em Informática	1	
		Graduação na área de Arquitetura, Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios com experiência mínima de 06 meses nas seguintes disciplinas: desenho técnico e/ou desenho arquitetônico	1	
		Graduação na área de Arquitetura, Engenharia Civil ou Tecnologia em	1	

		Construção de Edifícios com experiência mínima de 06 meses nas seguintes disciplinas: Computação gráfica, expressão gráfica, desenho/projeto técnico assistido/auxiliado por computador, CAD		
Auxiliar Pedagógico	200	Graduação em Pedagogia.	1	Pirant
		Graduação em Pedagogia, com formação em educação à distância ou TIC.	1	
Assistente de Dramaturgia	200	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa e Língua Portuguesa - com pós-graduação na área de Linguística do Texto; e experiência em produção ou revisão de textos literários.	1	Pirant
		Licenciado em Educação Artística - com habilitação em Artes Cênicas ou Licenciado em Teatro: com pós-graduação em Artes e formação em dramaturgia e em historiografia do teatro	1	
Contador de Histórias	160	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa-Língua Portuguesa, com curso/formação na área da literatura infanto-juvenil e pós-graduação em Linguística do Texto	1	Pirant
		Licenciado em Educação Artística, com habilitação em Artes Cênicas, ou Licenciado em Teatro, com pós-graduação em Artes e experiência docente em teatro infanto-juvenil	1	
Operador de Processos Químicos Industriais	300	Licenciado em Química	1	Pirant
		Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, ou Sistemas da Informação	1	
		Graduação em Engenharia Química, com pós-graduação em Segurança do Trabalho .	1	
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet	200	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa-Língua Inglesa.	1	Pirant
		Graduação em qualquer área de Tecnologia de Informação (Ciência da Computação, Informática, Sistema de Informação, etc.)	1	
		Qualquer graduação, com experiência docente na área de inclusão social e diversidade.	1	
		Graduação em Administração ou Psicologia.	1	
Produtor de Licores	200	Graduação em Letras, com licenciatura em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa - Língua Portuguesa	1	Pirant
		Licenciatura em Biologia	1	
		Graduação na área de Alimentos (Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia em Alimentos)	1	
		Graduação em Administração	1	
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	160	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	1	Pirant
		Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa	1	
		Graduação em Administração	1	
		Graduação em Turismo ou Hotelaria	1	
Agente de Alimentação	160	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	1	Pirant

Escolar		Graduação em Matemática	1	
		Graduação na área de Alimentos (Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia em Alimentos)	2	
Auxiliar de Biblioteca	160	Graduação em Biblioteconomia	1	Pirant
		Graduação na área de Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Informática, Sistema de Informação, etc.)	1	
		Graduação em Letras - Língua Portuguesa	1	
Cuidador de Idosos	160	Graduação em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem	2	Pirant
		Graduação em Psicologia	1	
Condutor de Turismo em Espaços Culturais e Locais	200	Graduação em Turismo	1	Pirant
		Graduação em História	1	
		Graduação em Letras com habilitação Língua Portuguesa	1	
		Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa	1	
		Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola	1	
Operador de Computador	160	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência com Ambientação em Sistemas Virtuais de Aprendizagem	1	Rio La
		Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência com Informática Básica utilizando ferramentas de escritório online	1	
		Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência com Informática Básica utilizando Sistemas Operacionais Windows e Linux	1	
Programador de Dispositivos Móveis	200	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência com Ambientação em Sistemas Virtuais de Aprendizagem	1	Rio La
		Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência em Programação.	1	
		Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência em Programação Web.	1	
		Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência em Programação Móvel	1	
Programador Web	200	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência com Ambientação em Sistemas Virtuais de Aprendizagem	1	Rio La
		Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia	3	

		da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência em Programação Web		
Assistente Administrativo	160	Graduação em Administração ou Gestão Pública, com pós-graduação na área ou em áreas afins.	2	Rio La
		Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Análise de Sistemas ou em Tecnologia da Informação ou em Engenharia de Computação, com pós-graduação na área de Informática ou em áreas afins.	1	
		Graduação em Letras- Português, com pós-graduação na área de Letras ou em áreas afins ou em Educação.	1	
		Graduação em Letras- Português/Inglês ou Inglês, com pós-graduação na área de Letras ou em áreas afins ou em Educação.	1	

**Quadro 2: Quantitativo de vagas e requisitos para Professor/a Mediador/a (Tutor/a)**

Curso	Vagas	Carga Horária	Requisito (Qualificação)	Campu
Programador de Dispositivo Móveis	1	200	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência em Programação.	Rio Largo
Assistente Administrativo	3	160	Graduação em Administração ou Gestão Pública ou em áreas afins.	Rio Largo Maceió Marechal Deodoro
Programador Web	1	200	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência em Programação Web.	Rio Largo
Operador de Computador	1	160	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência com Informática Básica	Rio Largo
Auxiliar Pedagógico	1	200	Graduação em Pedagogia.	Piranha
Operador de Processos Químicos Industriais	1	300	Bacharelado em Química Industrial ou em Engenharia Química.	Piranha
Produtor de Licores	1	200	Graduação na área de Alimentos (Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos)	Piranha
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	1	240	Graduação em Biologia ou Geografia, ou áreas afins (Ecologia, Eng. Florestal, Eng. Ambiental e Gestão Ambiental).	Piranha
Contador de Histórias	1	160	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa-Língua Portuguesa.	Piranha
Assistente de Dramaturgia	1	200	Licenciado em Educação Artística - com habilitação em Artes Cênicas ou Licenciado em Teatro.	Piranha
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet	1	200	Graduação em qualquer área de Tecnologia de Informação (Ciência da Computação, Informática, Sistema de Informação, etc.)	Piranha
Cadista para Construção Civil	1	160	Graduação na área de Arquitetura, Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios com experiência em desenho/projeto técnico assistido/auxiliado por computador - CAD.	Piranha

Operador de Sistema de Irrigação	1	160	Graduação (Bacharelado) em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola.	Piranha
Agente de Projetos Sociais	1	160	Graduação em qualquer área do conhecimento e curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Ética, Cidadania, Políticas Públicas e Direitos Humanos ou Organização Comunitária e Mobilização Social ou Planejamento e Gestão de Projetos Sociais ou Avaliação de Projetos Sociais e Acompanhamento.	Macei
Agente de Proteção Social Básica	1	240	Graduação em qualquer área do conhecimento e curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Direitos Humanos e Cidadania ou Pandemias, Epidemias, Exclusão e Desigualdade Social ou Concepção e Gestão da Proteção Social Básica.	Macei
Sommelier	1	200	Bacharel em Gastronomia ou Formação em Sommelier ou formação em Enologia.	Macei
Agente de Informações Turísticas	1	200	Curso Superior na área de Turismo OU Técnico em nível médio na área de Turismo, ou pós-graduação na área de Turismo ou em áreas afins.	Marechal Deodoro
Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem	1	160	Graduação em Turismo ou Hotelaria.	Marechal Deodoro
Auxiliar de Cozinha	1	220	Formação em Gastronomia	Marechal Deodoro
Agente de Alimentação Escolar	1	160	Graduação em Nutrição, com experiência em gestão da qualidade na produção de alimentos.	Marechal Deodoro
Auxiliar em Nutrição e Dietética	1	240	Graduação em Nutrição, com experiência em gestão da qualidade na produção de alimentos ou Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição.	Marechal Deodoro
Garçom	1	200	Formação em Gastronomia ou Hotelaria	Marechal Deodoro
Recepcionista de Eventos	1	160	Graduação na área de Eventos ou na área de Turismo OU Técnico em nível médio na área de Eventos ou na área de Turismo, ou pós-graduação na área de conhecimento.	Marechal Deodoro
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	1	160	Curso Técnico em Eletrotécnica, ou eletroeletrônica, ou Graduação, ou Pós-graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica com experiência comprovada mínima de um ano em serviços ou projetos de instalação ou manutenção em instalações elétricas prediais.	Palmeira dos Índios
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	1	200	Curso Técnico em Eletrotécnica, ou Eletroeletrônica, ou graduação, ou pós-graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica com experiência comprovada mínima de um ano em serviços ou projetos de instalação/manutenção em sistemas de Energia Solar ou renováveis.	Palmeira dos Índios
Bobinador eletricista	1	160	Curso Técnico em Eletrotécnica, ou Eletroeletrônica, ou graduação, ou pós-graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica com experiência comprovada mínima de um ano em serviços ou projetos de instalação/manutenção em sistemas de Energia Solar ou renováveis.	Palmeira dos Índios
Montador de Equipamentos Eletrônicos	1	200	Curso Técnico em Eletrotécnica, ou Eletroeletrônica, ou graduação, ou pós-graduação, em Sistemas Elétricos ou em Engenharia Elétrica com experiência comprovada mínima de um ano em serviços ou projetos de instalação/manutenção em sistemas de Energia Solar ou renováveis.	Palmeira dos Índios
Higienista de Serviços de Saúde	1	240	Graduação em Enfermagem.	Macei
Agente de Combate às	1	240	Graduação em Enfermagem.	Macei



Endemias				
Almoxarife	1	160	Graduação em Administração, ou Administração Pública, ou Curso Superior de Tecnologia em Logística ou pós-graduação na área de Administração, Administração Pública ou Logística.	Macei
Gestor de Micro empresa	1	160	Graduação em Administração, Contabilidade ou Curso Superior de Tecnologia em Administração ou área afim.	Arapira
Artista Circense	1	200	Graduação em Artes, Letras ou Educação Física com experiência comprovada em Artes Circense.	Arapira

**Quadro 3: Quantitativo de vagas e requisitos para Equipe Multidisciplinar e Apoio Administrativo/Financeiro**

Função	Vagas	Requisito (Qualificação)
Equipe Multidisciplinar: Coordenador/a Pedagógico/a	4	Diploma de Curso Superior em Pedagogia, devidamente reconhecido por órgão oficial.
Equipe Multidisciplinar: Suporte Tecnológico	2	Diploma de Graduação em Informática, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas afins.
Equipe Multidisciplinar: Editor de vídeo	1	Diploma de Curso Superior na área de Publicidade e Propaganda, Informática ou Produção Audiovisual, reconhecido por órgão oficial.
Apoio Administrativo/Financeiro	1	Diploma de Curso Superior em Ciências Contábeis ou Administração, devidamente reconhecido por órgão oficial.

**ANEXO III**

**APURAÇÃO DE PONTUAÇÃO**

Os candidatos deverão preencher este quadro, que está disponível no formulário online de inscrição.

**Quadro 1 - Pontuação para Professor/a Formador/a**

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	01	25
	b) Mestrado	15		
	c) Doutorado	25		
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do curso ao qual está concorrendo ou em educação a distância, cuja certificação tenha sido obtida nos últimos 5 (cinco) anos (Por certificado).	03	05	15
03	Tempo de experiência profissional na área em que concorre (exceto docência)	05 por ano*	Não se aplica	20
04	Tempo de experiência como professor na modalidade presencial.	05 por semestre	Não se aplica	20
05	Tempo de experiência como professor na modalidade a distância.	05 por semestre	Não se aplica	20

\* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

**Quadro 2 - Pontuação para Professor/a Mediador/a (Tutor/a)**

|--|--|--|--|

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	01	25
	b) Mestrado	15		
	c) Doutorado	25		
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do curso ao qual está concorrendo ou em educação a distância, cuja certificação tenha sido obtida nos últimos 5 (cinco) anos (Por certificado).	03	05	15
03	Tempo de experiência profissional na área em que concorre (exceto docência)	05 por ano*	Não se aplica	20
04	Tempo de experiência como professor na modalidade presencial.	05 por semestre	Não se aplica	20
05	Tempo de experiência como professor na modalidade a distância.	05 por semestre	Não se aplica	20

\* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

#### Quadro 3 - Pontuação para Apoio Administrativo/Financeiro

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	1	20
	b) Mestrado	15		
	c) Doutorado	20		
02	Participação em cursos de formação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo. (Por certificado)	4	5	20
03	Tempo de experiência profissional na área administrativa ou financeira em instituições públicas de educação profissional.	10 (por ano)*	Não se aplica.	60

\* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

#### Quadro 4 - Pontuação para Equipe Multidisciplinar/Coordenação Pedagógica

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	1	25
	b) Mestrado	15		
	c) Doutorado	25		
02	Participação em cursos de formação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo ou em educação. (Por certificado)	3	5	15

03	Tempo de experiência profissional na área de gestão escolar.	5 (por ano)*	Não se aplica.	20
04	Tempo de experiência profissional na área pedagógica em educação presencial.	5 (por ano)*	Não se aplica.	20
05	Tempo de experiência profissional na área pedagógica em educação a distância.	5 (por ano)*	Não se aplica.	20

\* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

#### Quadro 5 - Pontuação para Equipe Multidisciplinar/Suporte Tecnológico

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	1	25
	b) Mestrado	15		
	c) Doutorado	25		
02	Participação em cursos de formação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo ou em educação. (Por certificado)	4	5	20
03	Tempo de experiência profissional em Tecnologia da Informação (exceto educação a distância)	4 (por ano)*	Não se aplica.	20
04	Tempo de experiência profissional em Tecnologia da Informação na área de educação a distância.	7 (por ano)*	Não se aplica.	35

\* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

#### Quadro 6 - Pontuação para Equipe Multidisciplinar/Editor de Vídeo

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	1	25
	b) Mestrado	15		
	c) Doutorado	25		
02	Participação em cursos de formação a partir de 40 horas na área de edição de vídeo ou em educação. (Por certificado)	3	5	15
03	Tempo de experiência profissional na área de edição de vídeo.	10 por ano*	Não se aplica.	60

\* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

*(Assinado digitalmente em 07/05/2020 13:44)*

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

Matricula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/05/2020** e o código de verificação:

**e0404b621a**